



**NIEP  
MARX**

Núcleo Interdisciplinar de Estudos e  
Pesquisas sobre Marx e o Marxismo

# Marx e o Marxismo 2013: Marx hoje, 130 anos depois

Universidade Federal Fluminense – Niterói – RJ – de 30/09/2013 a 04/10/2013

TÍTULO DO TRABALHO			
Organização Estatal e dominação camponesa no caso Visigodo (Séculos V-VIII)			
AUTOR	INSTITUIÇÃO (POR EXTENSO)	Sigla	Vínculo
Eduardo Cardoso Daflon	Universidade Federal Fluminense	UFF	Graduando
RESUMO (ATÉ 20 LINHAS)			
<p>A comunicação discorrerá sobre a relação entre a dominação camponesa e o Estado no contexto Alto-Medieval. Objetiva-se compreender como as redes de relações pessoais que compõem a estrutura estatal são fundamentais para garantir às frações da classe dominante o acesso à terra e, por consequência, à mão de obra a ela associada, garantindo, dessa forma, a manutenção e consolidação de sua posição social. Para tanto, centraremos o foco de análise no estudo do caso Visigodo, tomando por recorte a Península Ibérica entre os séculos V-VIII. Recorreremos, principalmente, à <i>Lex Visigothorum</i>, documento de cunho legal que, mais do que meramente normatizar uma sociedade, expressa as disputas tanto entre os grupos aristocráticos quanto entre esses e o campesinato de maneira mais geral.</p>			
PALAVRAS-CHAVE (ATÉ TRÊS)			
Estado; Idade Média; Visigodo			
ABSTRACT			
<p>This work will be centered in the relation between the peasantry domination and the State in the firsts centuries of the Medieval period. Its aim is to to understand how the networks of personal dependence that compose the State structure are essentials to the fractions of the ruling class the acess to the land property, and consequently, to the labor associated with it, ensuring the maintenance and consolidation of their social position. To do so we have as focus of analysis the visigothic case, in other words, the Iberian Peninsula between V-VIII centuries. We will use mainly the source called <i>Lex Visigothorum</i>, a legal document that more than just normalize a society, express the disputes between the aristocratics groups and the fights of these with the peasantry, in a general way.</p>			
KEYWORDS			
State; Middle Age; Visigoths			
EIXO TEMÁTICO			
Marx, o marxismo e o Estado			

## Introdução

O texto que aqui se apresenta é fruto das reflexões que se materializaram ao longo da elaboração do meu projeto de mestrado, o qual é consequência direta das etapas somadas do desenvolvimento de uma pesquisa de iniciação científica desenvolvida ao longo de minha graduação. Como se trata de um trabalho que ainda se encontra em uma fase bastante incipiente, mais do que oferecer respostas conclusivas, proponho-me a mapear o problema e as lacunas historiográficas acerca da problemática do Estado alto-medieval, no âmbito da sociedade visigoda entre os séculos VI e VII. Pretendo, ainda, levantar algumas hipóteses a fim de debatê-las e verificar sua adequabilidade.

Dessa forma, o trabalho que aqui se propõe se insere no âmbito da História Política, evidentemente que não em seu viés mais tradicional e factual. Na verdade, insere-se no bojo das renovações que esse campo da história sofreu ao longo do século XX, em especial após a década de 1970<sup>1</sup>. Dessa forma, estou longe de desejar traçar uma narrativa acerca dos fatos marcantes da história visigótica. Apesar de me afastar da vertente mais tradicionalista dos estudos acerca do “político”, meu objeto mais específico é bastante ligado a essa perspectiva. Os estudos que tiveram como preocupação mais direta os “feitos do poder” foram aqueles que sofreram volumosas críticas por diversas correntes, seja dos *Annales*, do Marxismo, da História Serial etc. Entretanto, deles me distancio por ter ido buscar na Antropologia referenciais capazes de me auxiliar, tanto a partir das achegas derivadas do estudo de sociedades diversas, quanto em função do recurso ao seu frutífero aparato conceitual.

Destaco ainda que a pesquisa histórica deve integrar, dentre os vários fatores que a iluminam no presente, o olhar sobre o passado, que a apoia não essencialmente pela assimilação, mas muitas vezes por contraste<sup>2</sup>. Nesse sentido, julgo ser o estudo sobre formações estatais pretéritas um terreno profícuo para aprofundar as reflexões sobre a questão das formas históricas de estruturação das relações de dominação num momento em que estão na ordem do dia os debates sobre o papel do Estado no contexto de crise do chamado *welfare state*, decorrente das constantes investidas realizadas pelo neoliberalismo.

## Revisão Bibliográfica

A Idade Média carrega, desde o século XVIII, um epíteto funesto, o de “Idade das Trevas”. Perspectiva de caráter preconceituoso que relega esse período da história da humanidade a um imobilismo em diversos níveis associados a superstições e ausência do pensamento racional. O próprio termo que designa essa época pretende situá-la como mero lapso de tempo, uma sombra entre dois momentos mais valorizados: o Império Romano e o Renascimento.

Apesar de essa visão ser criticada desde a criação dos *Annales*, em que pese, por exemplo, o famoso manual de Jaques Le Goff, *A Civilização do Ocidente Medieval*<sup>3</sup> escrito nos anos 1960, no qual o medievo é apresentado despido desse tom pejorativo tradicionalmente a ele associado.

---

<sup>1</sup> FALCON, Francisco. *História e Poder*. In CARDOSO, Ciro; VAINFAS, Ronaldo (Orgs). *Domínios da História – Ensaios de Teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1997.

<sup>2</sup> BERNARDO, João. *Propostas para uma metodologia da História*. *História Revista*, Vol. 11, n° 2, 2007, 5 p.

<sup>3</sup> LE GOFF, Jacques. *A Civilização do Ocidente Medieval*. Bauru: EDUSC, 2005.

Contudo, Le Goff o faz após projetar sobre os primeiros séculos medievais toda a carga negativa: “Eis a macabra abertura que se apresenta no início da história do Ocidente Medieval.”<sup>4</sup> Visão desqualificadora que se perpetua de maneira mais ou menos explícita em considerável parcela da produção bibliográfica acerca do período.

Outro manual, mais recente e amplamente difundido entre historiadores brasileiros, intitulado *A Civilização Feudal*,<sup>5</sup> de Jérôme Baschet, também aposta na incapacidade dos germanos de assumirem as complexas estruturas geradas pela civilização romana. Nessa obra o autor afirma diretamente:

Eles [os reinos germânicos] são incapazes de restaurar o imposto ou mesmo de exercer um verdadeiro controle sobre os seus territórios e sobre as elites locais. Assim, se os reis germânicos têm uma intensa atividade de codificação jurídica, redigindo os códigos e editos onde se misturam brevíários de direito romano e compilações de costumes tradicionais de origem germânica (...), esse frenesi jurídico corresponde à ausência de todo poder real efetivo e toda tentativa séria de aplicação se revela um imenso fracasso. (...) Em resumo, é impossível considerar Estados os reinos da Alta Idade Média.<sup>6</sup>

Nessa linha seguem outros estudiosos, como Katherine Fischer Drew<sup>7</sup>, que também vê uma inaptidão germana na condução das estruturas administrativas herdadas de Roma. Administração essa que teria sido impessoal e burocrática, mas que acabou sendo “infectada” pelas relações pessoais e de parentesco, as quais, apesar de não serem desconhecidas pelos romanos, eram secundarizadas pelo funcionamento do “maquinário” estatal.

Outra obra a ser referida é o clássico *Los Godos em España*,<sup>8</sup> de E. A. Thompson, que também coloca em questão a habilidade de gestão dos visigodos, situando-os em um grau de inferioridade com seus antepassados romanos<sup>9</sup>. Ressalta-se ainda as constantes disputas dos poderes locais com o poder central, apontando esse fator como elemento de descrédito para a existência de um Estado<sup>10</sup>.

Essa noção pejorativa se liga à ideia de “queda” de Roma, o colapso de sua estrutura político-administrativa. Um autor que sintetiza muito bem essa perspectiva é Jean-Philippe Genet.<sup>11</sup> Para ele, com o declínio da máquina estatal romana, os poderes, antes públicos, passam a ser gradativamente apropriados na esfera privada<sup>12</sup>. Consequentemente, teríamos uma profunda contradição, pois agora os grandes senhores passariam a ter uma preeminência social que iria diretamente de encontro à lógica de um aparato político central.

---

<sup>4</sup> Ibid. 27 p.

<sup>5</sup> BASCHET, Jérôme. *A Civilização Feudal*. São Paulo: Globo, 2006.

<sup>6</sup> Ibid. 53 p.

<sup>7</sup> DREW, Katherine Fischer. *Another Look at the Origins of the Middle Ages: A Reassessment of the Role of the Germanic Kingdom*. *Speculum*, Vol. 62, No. 4 (Oct., 1987), pp. 803-812.

<sup>8</sup> THOMPSON, E.A.. Op Cit.

<sup>9</sup> Ibid. 15-16 p.

<sup>10</sup> Ibid. 80-81 p.

<sup>11</sup> GENET, Jean-Philippe. *Estado*. In LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. *Dicionário Temático do Ocidente Medieval – Vol I*. Bauru: EDUSC, 2006.

<sup>12</sup> Ibid. 398 p.

Segundo Genet, só voltaria a existir uma instituição digna de merecer o *status* de *Estado* sob os Carolíngios, pois teriam sido capazes de manter instituições, como os tribunais e exército<sup>13</sup>, diferentemente dos suevos, ostrogodos ou visigodos. Essa interpretação, de caráter institucionalista, tão corrente nas explicações do “advento” estatal na Baixa Idade Média encontra reflexos na aurora medieval.

A meu juízo, tais autores reforçam claramente uma perspectiva contraproducente para as análises desse período. Idealiza-se o passado romano em detrimento do mundo alto-medieval, relegando o segundo à sombra do primeiro. Atribui-se também enorme peso a presença ou ausência de “instituições” que carregariam aquilo que distinguiria o estatal daquilo que seria organizado por vias outras, como os laços pessoais ou familiares. Tal perspectiva parte de um conceito de Estado anistórico ou transistórico.

Há autores que, orientados pelas mesmas perspectivas de base, se posicionam de maneira diametralmente oposta em relação a essas leituras. O caso mais evidente pode ser visto em *Historia de España Visigoda*,<sup>14</sup> de Garcia Moreno, no qual o autor afirma que “(...) a promulgação de tal código [no caso a *Lex Romana Visigothorum*] por Alarico II representava o reconhecimento da plena soberania do rei e do Reino Visigodo, posta em prática em sua esfera mais significativa: o Direito. Pois a atividade legislativa (...) era umas das prerrogativas essenciais da autoridade imperial.”<sup>15</sup>

Ou seja, enquanto os primeiros querem demonstrar a incapacidade da realização prática do poder, o segundo defende a existência de um Estado visigodo pujante. Entretanto, há que se questionar essas visões em suas premissas, uma vez que ambas se apoiam em referenciais que praticamente não “historiam” os conceitos aplicados. Ou seja, parte-se sempre, mais ou menos explicitamente, de noções pré-concebidas do conceito de Estado, atrelando-o geralmente à sua versão estatal moderna como definida por Weber<sup>16</sup>.

As vertentes acima expostas, por não realizarem uma crítica conceitual adequada, necessariamente se atêm, pela negação ou pela afirmação da capacidade de intervenção do poder régio, ao mote do embate visceral entre os poderes locais e o poder central. Postura que não consegue explicar esse passado, permeado por nuances e matizes diversos, pois em momento algum a oposição centro/localidade manifestou-se no sentido do local suprimir o central, ou do rei extinguir a nobreza. Pelo contrário, as revoltas que houve contra monarcas eram feitas por grupos aristocráticos que queriam ascender ao controle do trono. Nesse sentido, concordamos inteiramente com Maria Filomena Coelho, que nos lembra que

(...) a nobreza é normalmente interpretada como elemento negativo [ao poder régio], e dificilmente se evidenciam as redes em torno dos monarcas como elementos positivos. Na verdade, é recorrente que a historiografia se refira ao rei por um lado e à nobreza por outro, como elementos que não pertencessem ao mesmo conjunto. Esquece-se mesmo que o rei nunca está só; quando combate uma parte da nobreza,

---

<sup>13</sup> Ibid. 400 p.

<sup>14</sup> GARCÍA MORENO, Luis A. *Historia de España Visigoda*. Madrid: Ediciones Cátedra, 1998.

<sup>15</sup> Ibid. 76 p.

<sup>16</sup> FREUND, Julien. *Sociologia de Max weber*. Rio de janeiro: Forense-Universitária, 1987, 159 p.

certamente, está apoiado em outro grupo de nobres. Um rei que destrói a nobreza, que a elimina, não faz sentido do ponto de vista da própria natureza régia.<sup>17</sup>

Por sua vez, Armando Besga Marroquín, em *La Situación Política de los Pueblos des Norte de España en la Época Visigoda*,<sup>18</sup> busca compreender em quais níveis se expressava o controle dos visigodos sobre os grupos da Vascônia e da Cantábria. Apesar da importância de uma discussão sobre a natureza do poder estatal para determinar sob quais vias a dominação se exercia a fim de melhor confirmar sua tese, isso não é feito. Usa-se o termo Estado<sup>19</sup> como se estivesse absolutamente claro aquilo que se pretende dizer, sem qualquer esforço de definição.

Vemos também historiadores, como Ruy de Oliveira Andrade Filho, em sua recente obra intitulada *Imagem e Reflexo*<sup>20</sup>, que julgam infecundas as iniciativas voltadas à caracterização do Estado na Alta Idade Média. Tal negativa decorreria da suposta difícil caracterização, e por terem as diferentes posturas assumido um tom demasiado dicotômico, enfocando nas permanências germanas ou romanas<sup>21</sup>. Objetivando tangenciar esse debate, opta-se por termos mais “neutros”, como “monarquia”, sob o argumento de que seria mais adequado já que esta forma de governo teria atravessado o medievo, e ainda por se tratar de um vocábulo de época<sup>22</sup>.

Outro autor que assume uma postura similar a de Ruy Filho é Pablo Díaz, em obra recentemente publicada.<sup>23</sup> Esse autor dedica-se ao estudo do mundo suevo em si, e não como um “capítulo” da história visigoda, algo pouco feito pelos historiadores que se voltam à Alta Idade Média Ibérica. Porém, também opta por termos como “reino”, que visam não se inserir no clássico debate acerca do Estado na Alta Idade Média<sup>24</sup>.

Contudo, Pablo Díaz assume, em outro lugar, uma perspectiva que me parece bastante apropriada para entendermos a dinâmica do poder régio entre os visigodos. Em seu artigo “Confiscations in the Visigothic Reign of Toledo – A Political Instrument”<sup>25</sup>, destaca a importância que a apropriação de terras pelos reis desempenhava como fator de estabilização no contexto das constantes disputas pelo poder entre a aristocracia visigoda<sup>26</sup>. Ele aponta:

---

<sup>17</sup> COELHO, Maria Filomena. *Diálogos historiográficos sobre o modelo centralista no medievo português*. Apresentação de Trabalho no Encontro Internacional Portugal Medieval visto do Brasil – Diálogos entre Medievalistas Lusófonos: Mimeo, 2012, 12 p.

<sup>18</sup> BESGA MARROQUÍN, Armando. *La situación política de los pueblos del norte de España en la época visigoda*. Bilbao: Publicaciones de la Universidad de Deusto, 1983.

<sup>19</sup> Ibid. 104 p.

<sup>20</sup> FILHO, Ruy de Oliveira Andrade. *Imagem e Reflexo – Religiosidade e Monarquia no Reino Visigodo de Toledo (Séculos VI-VIII)*. São Paulo: EDUSP, 2012.

<sup>21</sup> Ibid. 131 p, nota 2.

<sup>22</sup> Ibid.

<sup>23</sup> DÍAZ, Pablo. *El Reino Suevo (411-585)*. Madrid: Ediciones Akal, 2011.

<sup>24</sup> Esse recurso tem sido recorrentemente utilizado, poderíamos citar aqui também: BIBIANI, Daniela; TÔRRES, Moisés Romazzini. *A Evolução Política da Alta Idade Média na Europa Ocidental: da Pluralidade dos Reinos Romano-Germânicos à Unidade Carolíngia*. *Brathair*, 2 (1), 2002: 3-13; LUCHSINGER, Maria Eugênia Mattos. *O Regnum Cristão Visigótico de Isidoro de Sevilha*. *Brathair*, 2 (1), 2002: 29-35; SOUZA, Adriana Conceição de. *Realeza, santidade e tirania nas narrativas visigodas: uma análise comparativa da Vita Desiderii, do rei Sisebuto, e da Historia Wambae, do bispo Julian de Toledo (século VII)*. Dissertação (Mestrado em História Comparada) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Programa de Pós Graduação em História Comparada, Rio de Janeiro, 2012, 18-24 p.

<sup>25</sup> DIAZ, Pablo. *Confiscations in the Visigothic Reign of Toledo - A Political Instrument*. Roma: École française de Rome, 2012, p. 93-112.

<sup>26</sup> Ibid. 100 p.

(...) os monarcas não podiam agir a seu critério [no que tange a distribuição de terras]; eles precisavam do apoio dos grandes do reino para permanecer no poder. (...). Em um processo circular interminável [de apropriação e redistribuição] o rei por sua vez gastava parte do tesouro garantindo através de favores e doações a lealdade desses mesmos nobres que tirariam vantagem de qualquer possibilidade de usurpar seu trono. O rei, incapaz de coletar taxas dos grandes proprietários de terras que estavam gradualmente se tornando mais autônomos, o obrigava no fim a recorrer a seus próprios recursos ou à confiscação para dar conta das despesas de Estado (...).”<sup>27</sup>

Díaz, dessa forma, foi capaz de perceber como a busca por propriedades desempenhava um papel de grande relevância no mundo visigodo. Faço, porém, a ressalva de que o autor acaba “individualizando a realeza”, tornando-a um polo específico que precisa de apoio de um setor social que lhe é “externo”, a aristocracia. Julgo que o autor ignora um aspecto fundamental: as tensões e contradições internas à aristocracia, que estava longe de atuar monoliticamente. Dessa forma, se distancia da posição defendida pela Maria Filomena, que vê o rei como o representante de uma fração da classe dominante, que procura favorecer o grupo do qual é oriundo.

Apesar de concordar com Díaz em seus referenciais primários, penso que há problemas nas conclusões as quais ele chega. Pois, segundo ele, com as redistribuições que favorecem a nobreza, necessariamente, decorreria um fim da centralização e o advento do feudalismo. Ou seja, se associa a política de confisco de propriedade a necessidade cíclica de manutenção do poder régio, processo que teria levado o reino a seu fim.

Em *Los Godos y la Cruz*,<sup>28</sup> Santiago Castellanos defende a tese de que a unidade visigoda se inicia sob Leovigildo e sua política de afirmação. Essa consistiu de investidas militares em toda a península conjugada com tentativas de aproximação entre o arianismo e o catolicismo e se conclui com Recaredo e sua conversão à fé nicena<sup>29</sup>. O autor também pretende não se vincular ao debate acerca do caráter do Estado, não utilizando o termo. Contudo, a temática do poder ganha destaque, pois ele nos mostra que havia relações entre os senhores e a monarquia, principalmente a Igreja, que foi um dos instrumentos que deu capilaridade ao poder monárquico.

Outra tese que merece destaque é a defendida por Sabrina Orłowski<sup>30</sup>. Segundo a autora, os reis visigodos dispunham de poucas capacidades de intervenção, ainda que em decorrência de elementos diversos daqueles geralmente aventados. Inspirada nos trabalhos de Chris Wickham,<sup>31</sup> e com base especialmente em dados oriundos da arqueologia, Sabrina defende a ideia de que na Espanha visigoda haveria uma predominância do campesinato livre, capaz de fazer frente à aristocracia desprovida de seu principal meio de afirmação, o Estado romano. Característica que enfraqueceria o próprio monarca, que não conseguiria atingir determinadas regiões.

---

<sup>27</sup> Ibid. 106 p.

<sup>28</sup> CASTELLANOS, Santiago. *Los godos y la Cruz*. Madrid: Alianza, 2007.

<sup>29</sup> Ibid. 189 p.

<sup>30</sup> ORŁOWSKI, Sabrina. *El reino visigodo de Toledo, una formación social de base campesina*. Mimeo, 2012.

<sup>31</sup> WICKHAM, Chris. *Framming the Early Middle Ages – Europe and Mediterranean, 400-800*. Oxford: Oxford University Press, 2005 e WICKHAM, Chris. Sobre la Mutación Socioeconómica de Larga Duración en Occidente Durante los Siglos V-VIII. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, Stud, hist., H.a mediev., 22, 2004, 17-32 p.

Porém, é necessário questionar o quão dependente eram os aristocratas do aparato estatal para sua reprodução social à época de Roma, discussão não travada por Orłowski nem por Wickhan. Além disso, os dados arqueológicos que Orłowski traz realmente mostram a paisagem agrária hispânica com predominância da pequena propriedade camponesa. Todavia, essa evidência não prova a ausência da dominação aristocrática sobre essas aldeias.

Uma historiadora que muito se preocupou com as questões referentes ao poder foi Céline Martin, especialmente em seu livro *La Géographie du Pouvoir dans l'Espagne Visigothique*<sup>32</sup>, fruto de sua tese de doutorado. Ela se insere no debate acerca da questão do Estado dialogando com volumosa historiografia, espanhola principalmente, criticando o estéril<sup>33</sup> rigor terminológico daqueles que julgam errado aplicar o termo ao período anterior ao surgimento de Roma e, em seguida, antes dos escritos de Maquiavel. Porém, tenho dúvidas em relação à noção de Estado defendida por Martin:

(...) um poder soberano, exercido sobre uma extensão de território definido e tão vasto que o faz objeto de delegação, um poder que transcende, por outro lado, as pessoas físicas que o exercem pela afirmação do conceito de 'coisa pública', *res publica*, irredutível a uma combinação de relações pessoais.<sup>34</sup>

Minha incerteza em relação a essa definição reside no fato de se manterem vivas noções jurídicas que me parecem mais ligadas à realidade romana, apesar de julgar que do ponto de vista prático as aristocracias, romanas e visigodas, se reproduzirem de forma bastante semelhante.

Quero destacar ainda outra lacuna que fui capaz de perceber pela leitura da bibliografia. A exceção dos trabalhos que se orientam na linha de Orłowski e Wickham, boa parte dos estudos apontam que, na Península Ibérica durante a Alta Idade Média, a grande propriedade aristocrática avançou enormemente sobre o campesinato livre<sup>35</sup>. Entretanto, não há estudos que relacionem esse avançar com a inserção da aristocracia no Estado visigodo.

Traçada esta breve revisão historiográfica, julgo ser o momento de apresentar algumas das perspectivas que me orientam. Vinculo-me, desde já, à proposição de Santiago Castellanos e de Iñaki Martín Viso, que me parece apropriada para a abordagem da temática. Segundo os referidos autores, “a estrutura básica fundamental do poder político na *Hispania* (...) não foi o antagonismo entre o poder central e os aristocráticos, mas a construção de avenidas de colaboração.”<sup>36</sup>

Bebo da perspectiva desses historiadores por avaliar que a relação essencial no contexto proposto é de uma busca por garantir o acesso ao controle dos meios de produção. Em outras palavras, me parece a princípio, que há aqui um duplo processo: os aristocratas se associam ao Estado, expresso pelo rei e pela fração de classe que se liga a ele, para garantir a sua reprodução e expansão como poderes locais e por sua vez o monarca e o grupo mais próximo a ele se inserem na localidade a partir da relação dinâmica e conflituosa com os senhores locais.

---

<sup>32</sup> MARTIN, Céline. *La géographie du pouvoir dans l'Espagne visigothique*. Paris: Septentrion, 2003.

<sup>33</sup> Ibid. 17 p.

<sup>34</sup> Ibid. 28 p.

<sup>35</sup> BERNARDO, João. *Poder e Dinheiro. Do Poder Pessoal ao Estado Impessoal no Regime Senhorial*. Porto: Afrontamento, 1995, 137-149 p.

<sup>36</sup> CASTELLANOS, Santiago e VISO, Iñaki Martín . “The local articulation of central power in the north of Iberian Peninsula (500-1000)”. *Early Medieval Europe*, 13 (2005), 1-42 p, 16 p.

## Tentativa de explicação

Como destaquei a relação com a Antropologia parece-me bastante profícua, pois me inspira com uma multiplicidade de estudos de caso que favorecem a reflexão sobre a realidade política alto-medieval<sup>37</sup>. É evidente que a mera transposição tende a simplificar o quadro de análises, entretanto, o aparato conceitual desenvolvido pelos antropólogos em muito contribui para o melhor entendimento desse contexto. A literatura antropológica me legou modelos e tipologias que são bastante profícuas, como a noção de “Estado Segmentário”<sup>38</sup>, um potencial ponto de partida para o entendimento do Estado visigodo.

O Estado Segmentário consiste na percepção de que, em algumas sociedades, as formas de reprodução estatal e da classe dominante não diferem entre si. No caso aqui proposto, o primeiro e o segundo, se reproduzem com base na exploração da mão de obra camponesa, diretamente depende através de relações de cunho pessoal que favorecem a extração de rendas. Além disso, ressalta-se que as diferentes capacidades de intervenção estatal estão relacionadas ao nível de relação que os poderes centrais são capazes de estabelecer com poderes homólogos em uma instância local.

A ideia de Estado segmentário parece um bom ponto de partida. Uma vez que nos permite dar conta de reinados tão distintos como os de Recaredo (586-601) e Rodrigo (710-711) que, apesar de enfrentarem dificuldades estruturais muito semelhantes, foram capazes de exercer o poder régio de maneira bastante diferente. O que se deu em virtude da discrepância de seus contextos históricos: Recaredo é um rei que se insere em um contexto de conversão à ortodoxia católica, o que lhe garantiu um grande apoio da aristocracia eclesiástica. Seu pai fora responsável por grandes conquistas em toda a península, destacadamente a dos suevos no noroeste peninsular, submetendo a aristocracia daquelas regiões ao seu poder e incorporando enormes patrimônios fundiários, facilitando suas relações com a nobreza através da redistribuição de terras.

Por outro lado, Rodrigo é um rei que se encontra em uma situação completamente diferente, e menos favorável, pois é um rei que ascende a partir de uma usurpação do trono e enfrenta revoltas em toda a península. Nesse contexto de instabilidade, os muçulmanos invadem e conquistam uma considerável porção da *Spania*. A falta de apoio da aristocracia, a dificuldade de fazer frente às revoltas e a incapacidade de formar alianças foram as principais causas para uma desarticulação que permitiu a rápida desagregação da formação social visigoda.

Assim sendo, parece-me, a princípio, que a articulação da estrutura estatal é um elemento fundamental à reprodução material dos segmentos da classe dominante em busca por hegemonia no contexto da Espanha Visigótica. Ou seja, que a inserção dos aristocratas no Estado favorece a esses o acesso a maiores porções do meio de produção fundamental, a terra, que mais do que uma “propriedade” é a materialização da relação social através da qual se efetiva a dominação da mão de obra camponesa<sup>39</sup>. Isso porque a proximidade com o poder estatal garante a redistribuição de

---

<sup>37</sup> Dentre eles poderia citar, por exemplo: SOUTHALL, Aidan. *The Segmentary State in Africa and Asia* In *Comparative Studies in Society and History*, Vol. 30, No. 1. Cambridge: Cambridge University Press, 1988, 52-82 p; GOSE, Peter. “Segmentary State formation, and the Control of the wather under the Incas” in *Comparative Studies in Society and History*, Vol. 35, No. 3. pp. 480-514”. Cambridge, Cambridge University Press: 1993; KRADER, Lawrance. *A Formação do Estado*. Rio de Janeiro: Zahar, 1970; G. BALANDIER, *Antropologia Política*, Lisboa, 1987.

<sup>38</sup> Especialmente em: SOUTHALL, Aidan. Op. Cit.

<sup>39</sup> BASTOS, Mário Jorge da Motta. *Assim na Terra como no Céu... Paganismo, Cristianismo, Senhores e Camponeses na Alta Idade Média Ibérica*. São Paulo: EDUSP, 2013. 63 p.

propriedades do fisco régio em favor de uma fração da classe aristocrática, que depende desse aumento de patrimônio para continuar exercendo seus poderes a nível local. Além disso, a meu ver, o monarca só consegue fazer-se presente nas localidades a partir de sua inserção local através de relações de cunho pessoal, sendo esse o elemento distintivo na capacidade de atuação régia em diferentes momentos da história visigoda, igualmente marcados por limitações estruturais.